



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO N.º01/24  
LIVRO B-1  
FL. 01

Rescisão Amigável com a Rerratificação dos Serviços do Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o Termo n.º09/22, Livro B-1, fls. 18/21, que entre si fazem o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa **FCK Construções Eireli - EPP**, na forma abaixo:

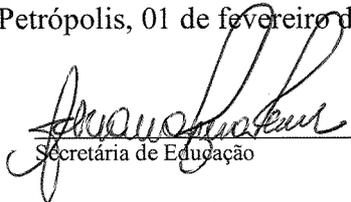
O Município de Petrópolis através do Fundo Municipal de Educação, estabelecido na Rua da Imperatriz, n.º193, Centro, Petrópolis/RJ, CNPJ n.º27.071.196/0001-61, neste ato representado pela Ilma. Sra. Secretária de Educação, nos termos da Lei Municipal n.º5.583/99, Adriana Regina de Paula, brasileira, divorciada, Professora, portadora da CI n.º098444136 IFP e do CPF n.º027.359.137-16, matrícula n.º18.601-5, residente e domiciliada nesta cidade, denominado Contratante e a empresa **FCK Construções Eireli - EPP**, estabelecida na Rua Dr. Arthur Cruz, n.º1065 – Duarte da Silveira, Petrópolis, RJ - inscrita no CNPJ sob o n.º 05.813.518/0001-68, neste ato representado por Roberto Antônio Ramírez Corea, nicaraguense, solteiro, Engenheiro Civil, portador da CI n.º 781042934/D - CREA/RJ e do CPF n.º589.292.317-72, residente nesta cidade, Petrópolis/RJ, denominada Contratada, por força do despacho exarado no Processo Administrativo n.º34281/2022, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 17/2022, com fundamento no art. 65, I, alínea “a” e art. 78, XIV c/c art. 79, II da Lei n.º8.666/93, assinam a presente Rescisão Amigável com a Rerratificação dos Serviços do Contrato de Execução de Obras, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo rescindir o Contrato de Execução do Obras, lavrado sob o Termo n.º09/22, Livro B-1, fls. 18/21, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA SILVA – RUA TERESA, Nº 1.781 – ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS/RJ - SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, considerando que houve a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, assim como, contemplar adequações nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha de rerratificação e justificativa apresentada pela Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, anexa ao processo que faz parte integrante do presente Termo; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, tem entre si justa e acertada a presente Rescisão de Contrato de Execução de obras dando plena, rasa e geral quitação aos valores referentes ao termo acima citado, desde já rescindido; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanece inalterada e válida a cláusula Décima-Segunda e seus Parágrafos; **CLÁUSULA QUARTA:** Fica extinto o Contrato especificado na Cláusula Primeira acima, a partir da presente data; **CLÁUSULA QUINTA:** Pela rescisão dos serviços, o valor distratado é de R\$391.323,19 (trezentos e noventa e um mil trezentos e vinte e três reais e dezenove centavos); **CLÁUSULA SEXTA:** Faz parte integrante deste Termo a Nota de Liquidação n.º211/2023, a Ordem de Pagamento n.º1583/2023 e o Comprovante de Pagamento documento n.º020101; **CLÁUSULA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO N.º01/24  
LIVRO B-1  
FL. 02

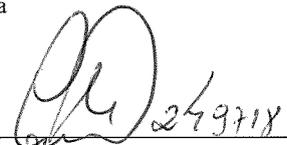
**SÉTIMA:** Ficará a cargo do Contratante providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei n.º8.666/93; **CLÁUSULA OITAVA:** Esta Rescisão é feita de comum acordo, na melhor harmonia. E, por estarem justos, contratados, cientes e de acordo com os termos desta Rescisão ao Contrato de Execução de Obras com a Rerratificação dos Serviços efetuados, as partes por si, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 01 de fevereiro de 2024.

  
Secretária de Educação

  
FCK Construções Eireli

Adelina da Silva Pereira  
Mat. 246352  
Gerente de Infraestrutura  
e Transporte

Testemunha  
Nome:  
CI:

  
249718

Testemunha  
Nome: GUSTAVO DOMINGOS DA SILVA  
CI: 109647966 JPP/MT